



DECRETO Nº 1.437, DE 06 DE ABRIL DE 2021

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Assomassul

EDIÇÃO: 2821

EDITADO EM: 07 / 04 / 2021

**“NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO
MAGISTÉRIO.”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas no artigo 2º, da Lei Municipal nº 309/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, composto pelas instituições abaixo enumeradas, observado o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 309, de 05 de abril 2021:

TITULARES:

Roseli Aparecida Pini

Representante do Poder Executivo Municipal;

Jaqueline Holanda Cavalcante Kuroiwa



Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Daiane Vilharva Caceres Franzoni

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Angela Celeste dos Santos

Representante do poder executivo municipal da secretaria Municipal de Educação;

Roberta Carolina de Oliveira

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Danieli Borges Saldanha Veiga

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Silvana Domingos Rocha

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Fátima Ribeiro da Silva Modstock

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Ivete da Silva

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Letícia Menegassi Nascimento

Representante do Conselho Tutelar;

Nivaldo Lara Rodrigues

Representante da Escola do Campo

Rogério Dias

Representante da Escola indígena



SUPLENTES:

Lilian Ariane Silva Melo

Representante do Poder Executivo Municipal;

Valdinei da Silva Pavanelli

Representante do poder executivo municipal da secretaria Municipal de Educação;

Francielle Simões Machado

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Lindaura Domingues Cardoso Ramalho

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Sandra Cristina de Oliveira

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Igor Martins Scheffler

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Elisangela Batista da Silva

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Célia Teles Pimentel Batista

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Tereza de Oliveira Kuhnen

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Poliana de Souza Apolinário



Representante do Conselho Tutelar;

Márcia Ana da Cruz

Representante da Escola do Campo

Nilton Vera

Representante da Escola indígena

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.


Paulo Cesar Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA

Administração

DECRETO Nº1.437, DE 06 DE ABRIL DE 2021

“NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas no artigo 2º, da Lei Municipal nº 309/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, composto pelas instituições abaixo enumeradas, observado o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 309, de 05 de abril 2021:

TITULARES:

Roseli Aparecida Pini

Representante do Poder Executivo Municipal;

Jaqueline Holanda Cavalcante Kuroiwa

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Daiane Vilharva Caceres Franzoni

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Angela Celeste dos Santos

Representante do poder executivo municipal da secretaria Municipal de Educação;

Roberta Carolina de Oliveira

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Danieli Borges Saldanha Veiga

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Silvana Domingos Rocha

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Fátima Ribeiro da Silva Modstock

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Ivete da Silva

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Letícia Menegassi Nascimento

Representante do Conselho Tutelar;

Nivaldo Lara Rodrigues

Representante da Escola do Campo

Rogério Dias

Representante da Escola indígena

SUPLENTE:

Lilian Ariane Silva Melo

Representante do Poder Executivo Municipal;

Valdinei da Silva Pavanelli

Representante do poder executivo municipal da secretaria Municipal de Educação;

Francielle Simões Machado

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Lindaura Domingues Cardoso Ramalho

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Sandra Cristina de Oliveira

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Igor Martins Scheffler

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Elisangela Batista da Silva

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Célia Teles Pimentel Batista

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Tereza de Oliveira Kuhnen

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Poliana de Souza Apolinário

Representante do Conselho Tutelar;

Márcia Ana da Cruz

Representante da Escola do Campo

Nilton Vera

Representante da Escola indígena

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM .

Paulo Cesar Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho